

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REALIZAÇÃO DE FASE DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL nº 1407.01/2017

Às dez horas (10:00), com observância para 1h de atraso devidamente informado aos licitantes presentes do dia sete de Agosto de dois mil e dezessete (07.08.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **1407.01/2017** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PNEUS, CÂMARA DE AR E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foi constada a presença dos representantes das empresas: **1. INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI**, representada por Francisco Daniel Costa Almeida, inscrito no CPF sob o Nº 664.995.933-20; **2. VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME**, representada por André Luiz Ferreira da Costa, inscrito no CPF sob o Nº 010.179.863-63; **3. HAROLDO AUTOPEÇAS LTDA - ME**, representada por Hélio Santos do Nascimento, inscrito no CPF sob o Nº 010.687.873-50; **4. JOSÉ L L NOGUEIRA - ME**, representada por José Luciano Lopes Nogueira, inscrito no CPF sob o Nº 507.585.867-87; **5. M I BRAZ VIEIRA - ME**, representada por Diego Moura de Souza, inscrito no CPF sob o Nº 882.291.653-00; **6. ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, representada por Adamo Vasconcelos de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 006.106.133-67. Anotado em lista de presença. Após a análise das propostas o pregoeiro verificou que a proposta da empresa **OCEANO DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, foi assinada por pessoa que não tem nenhum ato de investidura para tal ação, por isso foi considerada DESCLASSIFICADA. As demais encontram-se APTAS a prosseguir no certame. E neste ato determinou que se iniciasse a fase de lances verbais, devidamente anotado em mapa de lances em anexo. No item 01 do lote 01 foi vencedora a empresa **HAROLDO AUTOPEÇAS LTDA - ME**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar atestado de capacidade técnica em desacordo com o solicitado no edital, quando o mesmo apresentou 3 (três) atestados, sendo 2 deles apresentado somente com Nota Fiscal e um outro atestado apresentado com contrato em desconformidade com o mencionado no atestado apresentado. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME**, 2º (segunda) colocada no item. Após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar os itens 5.1.I.a - Cédula de Identidade e 5.1.I.f - Alvará de Funcionamento, sem a devida autenticação, contrariando o item 3.3 do edital; por não apresentar o item 5.1.II.a - Atestado de Capacidade Técnica; por apresentar o item 5.1.IV.a - Balanço patrimonial, em desacordo com o solicitado, quando o mesmo não apresentou CRP do contador; por não apresentar atividade social compatível com o objeto da licitação e por não apresentar as declarações solicitadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 do edital. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, 3º (terceira) colocada no item. Após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por não apresentar os itens 5.1.I.g; 5.1.I.h; 5.1.II.a; 5.1.III.a; 5.1.III.b; 5.1.III.c; 5.1.III.d; 5.1.III.e; 5.1.III.f; 5.1.IV.a; 5.1.IV.b; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5 e 5.6; e por não apresentar atividade social compatível com o objeto da licitação. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **CAIQUE PNEUS E PEÇAS LTDA - EPP**, 4ª (quarta) colocada no item. Após a análise dos

documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar CRP do profissional solicitado no item 5.1.IV.a fora da data de validade. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **JOSÉ L L NOGUEIRA - ME**, 5ª (quinta) colocada no item. Após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por apresentar o item 5.1.I.f - Alvará de funcionamento ilegível, prejudicando a análise do mesmo; por apresentar o item 5.1.II.a - Atestado de capacidade técnica em desacordo com o solicitado, o mesmo não apresentou contrato; por apresentar o item 5.1.IV.a - Balanço patrimonial em desacordo com o solicitado, o mesmo não apresentou balanço do último exercício financeiro e sim um balanço de 2015 e apresentou CRP do Profissional fora da data de validade; por apresentar o item 5.1.IV.b - Certidão Negativa de Falência vencido e por não apresentar declarações solicitadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6. O pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**, 6ª (sexta) colocada no item. Após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA para o LOTE 01, por apresentar atestado incompatível com o objeto da licitação. O pregoeiro declarou o item 01 do lote 01 FRACASSADO. Neste momento o pregoeiro determinou a suspensão da sessão para almoço, determinando o retorno para as 14h desse mesmo dia. Retornando os trabalhos, no item 02 do lote 01 foi vencedora a empresa **M O V TAVARES MAGAZINE LTDA - ME**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa INABILITADA, por não apresentar o item 5.1.II.a - Atestado de Capacidade Técnica. O pregoeiro declarou FRACASSADO do item 02 ao item 12 do LOTE 01 por não ter licitante HABILITADO para os itens. No item 01 do lote 02 foi vencedora a empresa **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital. No item 02 do lote 02 foi vencedora a empresa **INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital. No item 03 do lote 02 foi vencedora a empresa **M I BRAZ VIEIRA - ME**, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da vencedora, após a análise dos documentos o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital. No item 04 do lote 02 foi vencedora a empresa **INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI**, ora já declarada HABILITADA. No item 05 do lote 02 foi vencedora a empresa **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 06 do lote 02 foi vencedora a empresa **M I BRAZ VIEIRA - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 07 do lote 02 foi vencedora a empresa **INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI**, ora já declarada HABILITADA. No item 08 do lote 02 foi vencedora a empresa **M I BRAZ VIEIRA - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 09 do lote 02 foi vencedora a empresa **INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI**, ora já declarada HABILITADA. No item 10 do lote 02 foi vencedora a empresa **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 11 do lote 02 foi vencedora a empresa **INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI**, ora já declarada HABILITADA. Nos itens 12 e 13 do lote 02 foi vencedora a empresa **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 14 do lote 02 foi vencedora a empresa **M I BRAZ VIEIRA - ME**, ora já declarada HABILITADA. No item 15 do lote 02 foi vencedora a empresa **ADAMO**

VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME, ora já declarada HABILITADA. No item 16 do lote 02 foi vencedora a empresa **M I BRAZ VIEIRA - ME**, ora já declarada HABILITADA. Do item 17 ao item 19 do lote 02 foi vencedora a empresa **INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI**, ora já declarada HABILITADA. Finalizando a fase de lances o pregoeiro declara vencedoras as empresas: **ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME**, nos itens 01, 05, 10, 12, 13 e 15; a empresa **INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI**, nos itens 02, 04, 07, 09, 11, 17, 18 e 19; a empresa **M I BRAZ VIEIRA - ME**, nos itens 03, 06, 08, 14 e 16. O pregoeiro determinou que as empresas entregassem as propostas ajustadas no prazo de 48h. Por fim, o Pregoeiro questionou aos licitantes presentes quanto à possibilidade de interposição de recursos. O representante da empresa **HAROLDO AUTOPEÇAS LTDA - ME**, manifestou intenção de interpor recurso, o pregoeiro determinou aberto o prazo para a apresentação de recurso. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes

Jorge Luiz da Rocha
Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro

Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio

Elany Cristina Alves do Nascimento
Elany Cristina Alves do Nascimento
Equipe de Apoio

Licitante/Participantes	Assinatura
INFOSHOP COMÉRCIO ATAC. DE ART. PARA INFORMATICA - EIRELI Francisco Daniel Costa Almeida	<i>Francisco Daniel Costa Almeida</i>
VICTOR VALÉRIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA - ME André Luiz Ferreira da Costa	AUSENTE
HAROLDO AUTOPEÇAS LTDA - ME Hélio Santos do Nascimento	<i>Hélio Santos do Nascimento</i>
JOSÉ L L NOGUEIRA - ME José Luciano Lopes Nogueira	AUSENTE
M I BRAZ VIEIRA - ME Diego Moura de Souza	<i>Diego Moura de Souza</i>
ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI - ME Adamo Vasconcelos de Oliveira	<i>Adamo Vasconcelos de Oliveira</i>